



Decreto Legislativo N°03/2024

EMENTA - ALTERA PARÂMETROS SALARIAIS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o salário mínimo no Município de Tuparetama, referente ao exercício de 2024, será correspondente a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), tendo como base o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, passando a vigorar desde 01 de janeiro de 2024, sendo vedada a sua vinculação para qualquer finalidade.

§1º. Os reajustes para preservar o poder aquisitivo do salário mínimo são correspondentes a variação de Índices Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste

§2º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete



**CÂMARA MUNICIPAL
DE TUPARETAMA**

CNPJ 11.464.302/0001-37

centavos) e R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) a título de valor da hora salário mínimo.

Art. 2º. A nenhum servidor será pago salário base inferior ao previsto nessa lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessão, 05 de março de 2024

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

Joel Gomes Pessoa
Vice-Presidente

Domênico de Siqueira Perazzo
Galvão
1º Secretário

Jefferson Plécio S.
2º Secretário